

RELATÓRIO DE VISITA

| | |
|-------------------------|---|
| LOCAL DA VISITA | Posto Territorial de Condeixa da Guarda Nacional Republicana (PT) |
| NÚMERO DE VISITA | 12/2024 |
| DATA | 15 de abril de 2024 |
| OBJETO GERAL | Análise global de fatores de risco de maus-tratos |

SUMÁRIO

A visita foi realizada sem aviso prévio, pelas 13h00, e durou cerca de uma hora. Encontrando-se o Posto encerrado e sem que fosse possível vislumbrar a presença de militares no interior, o MNP sinalizou a sua presença através da campainha disponível na porta de entrada. Breves instantes depois, um militar abriu a porta à equipa do MNP, que aí permaneceu ainda alguns minutos, aguardando pelo militar que acompanharia a visita.

Na ausência do Comandante, a visita foi seguida por um militar que se identificou como sendo o “*responsável máximo presente*”, mas que, ao longo da diligência, transmitiu ao MNP que estava “*habitualmente na patrulha*”, motivo pelo qual desconhecia detalhes referentes a documentação e ao registo de expedientes de detenção.¹

As diligências iniciaram-se com a visita às **celas de detenção**. A zona de detenção, tal como as demais do posto territorial, não dispõe de um sistema de **videovigilância**. O MNP deslocou-se à sala destinada à elaboração de expedientes, onde consultou o **Livro de Registo de Detidos** (LRD) e dialogou acerca de procedimentos adotados na detenção de cidadãos.

O Comandante juntou-se ao término da visita, tendo sinalizado ao MNP recentes melhorias implementadas no posto – designadamente na sinalização luminosa de botões de emergência das celas de detenção – e acolhido as recomendações do MNP relativamente à **prevenção de maus-tratos**, tais como [i] a necessidade de reforçar a consciencialização de militares do posto quanto ao dever de denúncia ao Ministério Público de todos os factos e/ou alegações passíveis de configurar maus-tratos por militar a pessoa detida² e [ii] a instituição da prática de o militar de atendimento ouvir cada detido, em condições de privacidade, auscultando-o acerca dos procedimentos de detenção e de eventuais lesões ou alegações de maus-tratos.

FATORES DE RISCO

- Inexistência de sistema de videovigilância

¹ De facto, quando lhe foi solicitada a consulta de alguns arquivos físicos, o militar referiu inclusivamente que tal teria sido possível “*se tivessem vindo a horas convenientes*”.

² Isto porque, durante a visita, foi referido ao MNP que, perante uma alegação de maus-tratos a detido “*é dito ao detido que tem o direito de se queixar*” e que as alegações só “*ficam no expediente se foram creíveis*”.

- Dificuldade de identificação expedita dos processos de detenção em que foram solicitados cuidados de saúde para a pessoa detida
- Necessidade de reforço da consciencialização de militares quanto ao dever de denúncia ao Ministério Público de factos e/ou alegações passíveis de configurar maus-tratos por militar a detido
- Militares com intervenção direta na detenção procedem ao transporte do detido
- Algemagem de detidos atrás das costas durante o transporte
- Inexistência de folhetos para entrega a detido com informação de direitos e deveres, em vários idiomas
- Falta de introdução no SIOP de informações relativas ao período de permanência em cela de cidadãos que, após serem detidos por militares de um Posto Territorial (PT), recolhem a cela noutra PT
- Inexistência ou incompletude do registo físico sobre a permanência em cela de um cidadão detido por militares de outro PT

ASPETOS POSITIVOS

- Existência de câmaras fotográficas adequadas ao registo de lesões de detidos
- Realização de obras para melhoria das celas de detenção, de forma a garantir a prevenção de comportamentos auto-lesivos
- Frequência pelos militares do PT de ações de formação, designadamente destinadas à prevenção da discriminação em função da nacionalidade ou da etnia